



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.334/2019.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.758/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 89.140,00 (Oitenta e nove mil e cento e quarenta reais) destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.726/2018 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.16.482.0022.1129	AQUISIÇÃO DE TERRENO (CASAS POPULARES)		
44.90.61.00.00.	Aquisição de Imóveis	01501	24.140,00
44.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	01000	65.000,00
TOTAL DESTE PROJETO			89.140,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1.033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01501	24.140,00
05.004.26.782.0032.1006	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS		
44.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	01000	65.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (B)			89.140,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal